



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 006/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Examinados os atos e termos do Processo Licitatório nº 007/2022, cujo objeto foi acima mencionado, conforme requisição do Setor de Compras e Licitação.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, aplicável ao Pregão Presencial por determinação do Art. 9º da Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração pública poderá rever seus próprios atos por razões de conveniências e oportunidade devidamente fundamentadas e comprovadas com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que no premente caso, fora constatado que a empresa licitante vencedora, não possui Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para fins de prestação dos serviços contratados;

CONSIDERANDO que devido a constatação do fato que implica na legalidade desta contratação e que a Administração Pública pode rever seus atos de ofício na busca pela legalidade, e, ainda, anular os atos praticados quando apurado ilegalidade ou erro na contratação;

Decido pela “ANULAÇÃO” do presente Processo Licitatório, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública.

Rosário da Limeira/MG, 23 de fevereiro de 2022.


José Maria Pinto da Silva

Prefeito Municipal